

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23 DE 9 DE JULHO DE 2025, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Presidente em exercício.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina – Presidente em exercício, Maria Ilma Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Lígia Soares Falcão Alves – Defensora Pública. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente. Aberta a sessão às 14h (catorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.

HABEAS CORPUS Nº 0625626-56.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE ASSARÉ.

Impetrantes: Advs. Ediliano Ferreira de Sousa, Alexandre de Souza Arrais e Samara Thais Daltro Damasceno.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0624870-47.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrantes: Advs. Saulo Gonçalves Santos e Thiago Cyndier Pereira do Nascimento.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0626192-05.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Paulo Napoleão Gonçalves Quezado e Lays Linne dos Santos Costa.

Paciente: Geonilton Alexandre Lima de Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8005894-67.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Carlos André Alves Ribeiro.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Agravo em Execução Penal, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do agravante, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0624897-30.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Jhonata de Oliveira Moreira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0625079-16.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adva. Tatiane Farias Martins. Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0625099-07.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Maria Viviane de Vasconcelos. Paciente: Weverton Braga Pereira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0625142-41.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Anderson Sousa Rodrigues.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0625395-29.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE ASSARÉ.

Impetrante: Adv. Hudson Gonçalves Lobo Pinheiro.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a de ofício tão somente para revogar o monitoramento eletrônico, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0625494-96.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrantes: Advs. Leonardo Magalhães da Costa e José Raimundo Menezes Andrade.

Paciente: José Sávio da Silva Pereira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0625580-67.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. José Anderson Amâncio de Oliveira e Ana Rebeca Sousa Jorge Alves.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0625947-91.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE TAUÁ.

Impetrante: Adva. Patrícia Kécia Noronha Santiago Cavalcante.

Paciente: Douglas Rian de Sousa Lopes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a de ofício, com a aplicação da detração e alteração do regime de cumprimento da pena do paciente, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0625986-88.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Adriano do Carmo Quaresma.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0626071-74.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Marcos Pereira Sousa e Alberto Lucas Nogueira Lima.

Paciente: Francisco Fabrício Silva de Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva do paciente por medidas cautelares diversas, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0626180-88.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS.

Impetrante: Adv. Abdias de Carvalho Rabelo.

Paciente: Cosmo Almeida de Sales.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0626183-43.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS.

Impetrante: Adv. Abdias de Carvalho Rabelo.

Paciente: Antônio Eudimar da Silva Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0000389-69.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Edilson Brasil Nogueira Ferreira.

Paciente: José Edvaldo de Oliveira Filho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0625579-82.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva.

Paciente: Francisco Dawid Lima Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0625595-36.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Impetrante: Adv. Domingos Adriano Cardoso de Freitas.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0625879-44.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARETAMA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Luiz Gledson de Oliveira Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0625897-65.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI.

Impetrantes: Advs. Alécio Farias Gomes Badalamenti e Raissa Maria Pinheiro de Oliveira Ribeiro.

Paciente: Cristiano Rodrigues Ribeiro.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0625971-22.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Andressa da Silva Feitosa.
Paciente: Cicero Soares Leite Filho.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”
HABEAS CORPUS Nº 0626025-85.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Paciente: José Alzenilson Barbosa da Silva.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”
HABEAS CORPUS Nº 0626040-54.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Antônio Sales da Silva Alves Filho.
Paciente: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la na extensão conhecida unicamente para determinar à autoridade impetrada que aprecie, com a brevidade possível, os requerimentos formulados na origem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”
HABEAS CORPUS Nº 0626144-46.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Adv. Paulo Landim de Macêdo Neto.
Paciente: Mateus Saboia Silva.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”
HABEAS CORPUS Nº 0626161-82.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE MASSAPÉ.

Impetrante: Adv. Francisco Emídio Viana de Oliveira Filho.
Paciente: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Vanja Fontenele Pontes, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”
HABEAS CORPUS Nº 0624985-68.2025.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE CARIRÉ.

Impetrante: Adv. Charles Antônio Ximenes de Paiva.
Paciente: Segredo de Justiça.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com determinação ao juízo de origem, de ofício, nos termos do voto do Des. Relator.”
HABEAS CORPUS Nº 0625584-07.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Francisca Adriana Firmino Balbino.
Paciente: Lincoln Rocha Mendes.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”
HABEAS CORPUS Nº 0625577-15.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Themistoklis Rodrigues Xavier.
Paciente: Segredo de Justiça.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”
HABEAS CORPUS Nº 0625758-16.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Carlos Roberto de Araújo Farias.
Paciente: Rodrigo França da Silva.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a parcialmente ex officio, reformando a dosimetria da pena realizada nos autos originários em relação o paciente e modificando o regime inicial de cumprimento de pena para o semiaberto, nos termos do voto do Des. Relator.”
HABEAS CORPUS Nº 0625798-95.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Romero de Sousa Lemos.
Paciente: Francisco William Pereira de Araújo.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”
HABEAS CORPUS Nº 0625850-91.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Liduína Rocha Siebra.
Paciente: Antônio Diocélio Sousa Moura.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”
HABEAS CORPUS Nº 0626077-81.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE.
Impetrante: Adv. Márcio Ferreira de Oliveira.
Paciente: Segredo de Justiça.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0289475-69.2022.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Embargante: Jose Eudes de Moraes Oliveira.
Embargado: Ministério Público Estadual.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0200119-62.2024.8.06.0302/50000 DA COMARCA DE IGUATU.
Embargante: Segredo de Justiça.
Advogados: Karen Sousa Silva, Karlla Sousa Silva e Alton Batista da Silva.
Embargado: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0050856-63.2020.8.06.0053/50000 DA COMARCA DE CAMOCIM.
Embargante: Segredo de Justiça.
Advogado: Glaubeson Costa dos Santos.
Embargado: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, para acolhê-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”
CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0000394-91.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.
Suscitante: Juízo de Direito do 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede Em Juazeiro.
Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Brejo Santo.
Terceiro: Francisco Passos da Costa.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para o fim de declarar competente para processar a execução do acordo de não persecução penal o Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Brejo Santo, ora suscitado, nos termos do voto da Desa. Relatora.”
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0624160-27.2025.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.
Embargante: Renato de Almeida Oliveira.
Advogado: Leonardo Feitosa Arrais Minete.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.”
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0050547-21.2021.8.06.0178/50000 DA COMARCA DE URUBURETAMA.
Embargante: Segredo de Justiça.
Advogada: Luana Maria Pinheiro de Barros Sanguinetti.
Embargado: Segredo de Justiça.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.”
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0050274-64.2020.8.06.0182/50000 DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.
Embargante: Sidney Francisco Lima Alves. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.”
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0286470-68.2024.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Embargante: André Sousa de Mendonça. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.”

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0000399-16.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral.

Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilha Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza, ora suscitado, para processar e julgar o feito, nos termos do voto do Des. Relator.”

AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8000413-47.2022.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Agravante: Josimar de Sousa Almeida.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0000329-96.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Francisca Rafaela Souza Pereira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8000692-46.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Lucas Henrique Sousa Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, reformando a decisão proferida no mov. SEEU 166.1, com comunicação ao Juízo da Execução Penal, inclusive para realizar novos cálculos e emitir relatório de situação processual executória, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010228-21.2024.8.06.0173 DA COMARCA DE SOBRAL.

Recorrente: Diego de Souza Costa.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0205810-87.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogada: Joana Lays de Oliveira Gomes.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000282-25.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Recorrentes: Alyson Jorge Santos Maia e Regina Sousa Silva

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0204330-07.2021.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Thyago Alves de Souza Oliveira.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0010944-47.2018.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Francisca Evelyne Viviane Ramalho Farias.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento e declarar extinta a punibilidade do réu em razão da prescrição punitiva retroativa, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0017509-25.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Diego Augusto Torres de Oliveira Leão.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0053477-35.2020.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Públco: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0015922-09.2012.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Apelante: Francisco Antônio Rodrigues.

Apelado: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0254966-44.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Apelado: Gabriel do Nascimento Castro.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0203287-05.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Eraldo Sousa da Silva.

Apelado: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0005125-38.2016.8.06.0068 DA COMARCA DE CHOROZINHO.

Apelante: Iraniido Gurgel Coelho.

Apelado: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0134182-48.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rômulo Alves Bezerra.

Apelado: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento e, de ofício, declarar extinta a punibilidade do réu quanto ao delito de tentativa de roubo, com fundamento no art. 109, inciso V, do Código Penal Brasileiro, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050686-61.2020.8.06.0160 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA.

Apelantes/Apelados: Ministério Públco do Estado do Ceará e Marcos Vinícius Melo Ferreira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar provimento ao recurso ministerial e negar provimento ao recurso defensivo, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000439-07.2018.8.06.0044 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Apelante: Francisco Robson Souza de Oliveira.

Apelado: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0297350-90.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Wedson Vieira Silva.

Apelado: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0200014-08.2024.8.06.0166 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Antônio Teixeira de Oliveira.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0204677-07.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Apelante: José Alexandre Cordeiro Santiago.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0201264-57.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelante: Segredo de Justiça.
Advogada: Rocicler Galdino de Sousa.
Apelado: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0205892-21.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelante: Renan de Oliveira Gonçalves.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0205205-84.2024.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.
Apelante: Segredo de Justiça.
Def. PÚBLICO: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Apelado: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0203971-34.2023.8.06.0301 DA COMARCA DE NOVA OLINDA.
Apelante: José Auri da Silva Oliveira.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0051541-67.2021.8.06.0075 DA COMARCA DE EUSÉBIO.
Apelante: Segredo de Justiça.
Def. PÚBLICO: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Apelado: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0207884-90.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE PACAJUS.
Apelante: Aglail Ponciano dos Santos.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0221029-82.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelante: Bruno Pinheiro Bezerra.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0282137-78.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelante: Anderson da Silva Santiago.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0204504-93.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE ITAITINGA.
Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.
Apelada: Jaqueline de Sousa Gomes.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0040738-40.2014.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Francisco Klebio Silva de Brito.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0272872-52.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelada: Thalys Adler da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0232196-57.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Fábio Alves do Amaral.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0051469-45.2021.8.06.0119 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Públco: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0200031-46.2025.8.06.0154 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Antônio Jorge Chagas Pinto.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0202714-65.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Tiago Silva Dias.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0056738-41.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelada: Antônio de Sousa Costa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para julgá-lo prejudicado, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0204304-19.2024.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Públco: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0201460-53.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE ARACATI.

Apelante: Gabriel da Silva Ponciano.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0290309-72.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Vinícius Jesus Silva Conrado.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0200167-54.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ.
Apelante: Segredo de Justiça.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Apelado: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0265455-43.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelante: Francisco Geifeson Santiago Austregesilo.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0261463-74.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelante: Maicon do Rosário Carneiro Batista.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0005695-76.2017.8.06.0104 DA COMARCA DE ITAREMA.
Apelante: Segredo de Justiça.
Advogado: Diego Duarte Furtado.
Apelado: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0007188-14.2017.8.06.0161 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ.
Apelante: José Edinardo Farias.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0201618-30.2023.8.06.0298 DA COMARCA DE BELA CRUZ.
Apelante: Segredo de Justiça.
Advogados: Diego Pettersson Brandão Cedro e Ryan Victor Aguiar Coutinho.
Apelado: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0051276-08.2021.8.06.0094 DA COMARCA DE IPAUMIRIM.
Apelante: Segredo de Justiça.
Advogado: Francisco Geovane Bernardo de França.
Apelado: Segredo de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0206694-92.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE MARACANAÚ.
Apelante: Antônio Carlos Pinheiro de Sousa.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.
Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilha Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, com redimensionamento, de ofício, da pena de multa, nos termos do voto da Desa. Relatora."
APELAÇÃO CRIME Nº 0002137-18.2018.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.
Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.
Apelado: Francisco Evangelista Alves de Moura.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilha Lima de Castro.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Vanja Fontenele Pontes e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0032590-58.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Rafael Oliveira de Sousa.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Agravo em Execução Penal, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8003269-94.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Patrício do Nascimento Gifoni.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0044907-25.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Paulo Roberto Vitor da Rocha.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0041693-60.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Leonardo Meira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0624109-16.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Ana Paula Bastos de Mattos.

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias – Sede em Maracanaú.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do mandamus para conceder a segurança, ratificando os termos da liminar outrora concedida, nos termos do voto do Des. Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0624107-46.2025.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Segredo de Justiça.

Advogados: Francisco Valdernízio Acioly Guedes, João Marcelo Lima Pedrosa, Renan Benevides Franco, Alex Xavier Santiago da Silva e Luccas Conrado Pereira Cipriano.

Impetrado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do mandamus para conceder a segurança, ratificando os termos da liminar outrora concedida, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0016765-49.2017.8.06.0053 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Recorrentes: Fábio da Cunha Mota e Francisco Carlos Araújo Pereira,

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, no sentido de despronunciar os recorrentes, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0050162-87.2021.8.06.0044 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Recorrente: Thiago Daniel Mendonça Pacifico.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0271069-68.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrentes: Francisco Lucas Dantas de Sousa e Francisca Rafaela Dantas.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000138-95.2014.8.06.0207 DA COMARCA DE BREJO SANTO.

Apelante: Aldervanio Antônio Nunes.

Apelado: Ministério Públco do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Ricardo de Araújo Barreto – Juiz convocado e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina – Presidente em exercício, determinou consignar em ata que foi retirada da pauta nº 24/2025, da relatoria da Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro, a Apelação Criminal nº 0242498-82.2023.8.06.0001.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 15h44mim (quinze horas e quarenta e quatro minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrovo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina - Presidente da Segunda Câmara Criminal, em exercício